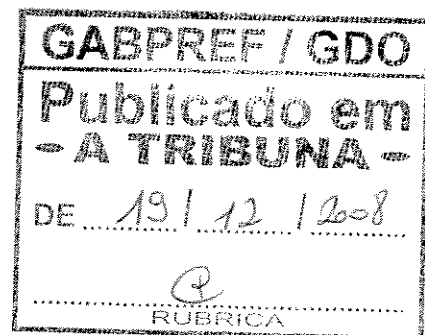




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.638

**Declara de Utilidade
Pública Municipal o
Instituto Assistencial de
Atenção à Gestão Médica
Hospitalar - Instituto CAV.**

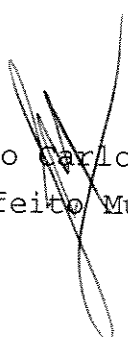
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Assistencial de Atenção à Gestão Médica Hospitalar - Instituto CAV, localizado no Bairro Mário Cypreste, Município de Vitória.

Art. 2º. A instituição de que trata o artigo anterior passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de dezembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal